

DOM 30-4-99

PARECER 248/99 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 567/98

De autoria do Nobre Vereador Carlos Neder, o projeto de lei em análise visa à instituição do Comitê Municipal de Estímulo ao Aleitamento Materno., que terá caráter ético, técnico, educativo e de assessoria, sendo composto por representantes das Secretarias Municipais afetas ao programa de aleitamento materno - secretarias essas que deverão ser definidas pelo Executivo no decreto regulamentador desta propositura - além de representantes de instituições universitárias, de associações, de conselhos profissionais, de movimentos de mulheres e da Sociedade de Pediatria de São Paulo, de modo a garantir a maior amplitude possível do alcance das medidas preconizadas pelo projeto.

Em sua manifestação de fls. 8/9, a douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da propositura.

Quanto aos aspectos de mérito e do interesse público que cabe a esta Comissão analisar, consideramos fundamental que o Poder Público do município proporcione o necessário suporte administrativo para que o Comitê a ser instituído funcione da melhor forma possível, de modo a garantir sua plena eficácia, uma vez que, segundo dados estatísticos de fls. 7, a percentagem de crianças com até 23 meses de idade que ainda recebem leite materno, no Brasil, ainda é muito baixa, quando comparada com outros países de mesmo nível de desenvolvimento e mesmo de menor nível. Assim, torna-se verdadeiramente necessária uma campanha constante de esclarecimento e de educação de nosso povo, visando conscientizar as pessoas acerca dos benefícios oriundos da amamentação para a saúde da criança.

Por todo o exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, 28.04.99.

Gilson Barreto - Presidente

Oswaldo Enéas - Relator

Jorge Taba

Carlos Neder

José Amorim

PL 567/98